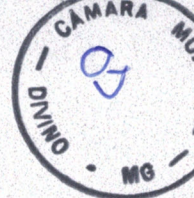




# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 944, DE 03 DE MAIO DE 1985

AUTORIZA CESSÃO DE PRÉDIO ESCOLAR AO ESTADO DE MINAS GERAIS.

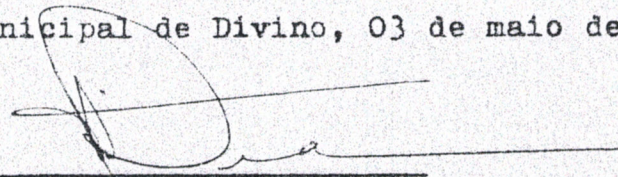
A Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º.- Fica a Prefeitura Municipal de Divino autorizada a ceder, a título de comodato, ao Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Educação, o prédio de Escola de sua propriedade, situado nas proximidades da Escola Estadual Dornelas, para funcionamento de classes anexas da Escola Estadual Dornelas, do Distrito de Orizânia deste Município.

Art. 2º.- Para os fins declarados no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio ou Ajuste, que entre si estabelecerem o Estado de Minas Gerais através de sua Secretaria da Educação, e o Município de Divino.

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divino, 03 de maio de 1985.

  
SEBASTIÃO COSTA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JOSE MEIRELES SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL